

PROJETO DE LEI N.º 040/97,

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE CARGO NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

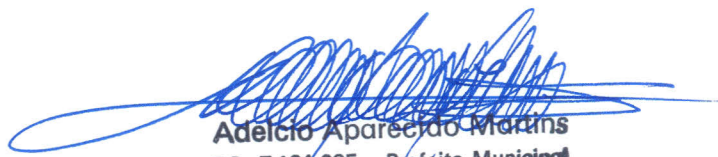
Artigo 1º - O cargo de Contador, constante do Anexo II, da tabela de Salários, Grupo IX - Adm, da Lei n.º 011/97, de 03 de Março de 1.997, fica doravante enquadrado no grupo XIII, Grau Adm., com os vencimentos constantes do Anexo III, da Lei supra referendada.

Artigo 2º - Os ocupantes do cargo, ficarão doravantes enquadrados no novo Grupo, sem prejuízo das demais vantagens inerente do cargo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 1.997.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de Outubro de 1.997.


Adélcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

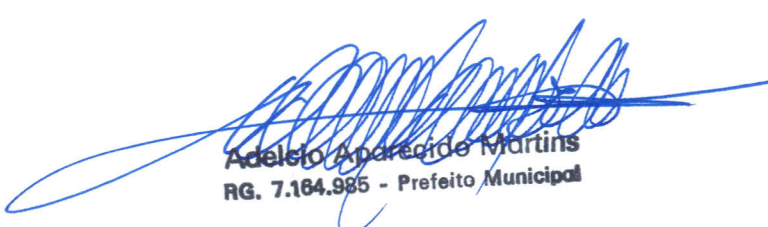
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Projeto de Lei n.º 040/97

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO
1	Contador	XIII - ADM



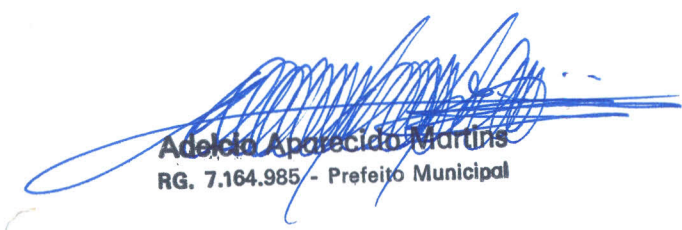
Adelcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO III

Q U A D R O D E C A R G O S

REF.	I	II	III	IV	V	VI
C A R G O S	Ajudante Serviços	Ajudante Geral Atendente Consultorio Dentario Cozinheira Recepcionista Servente Vigia Merendeira	Agente de Saneamento Auxiliar de Enfermagem Agente Administrativo Inspetor Alunos Pedreiro	Fiscal Tributario Motorista Técnico Agrícola Tratorista Coordenador de Programa Assessor Tributação	Professor I Fiscal Operador de Máquinas	
REF.	VII	VIII	IX	X	XI	XII
C A R G O S	Tecnico Economico e Financeiro Tesoureiro Assessor Administrativo Assistente Administrativo	Enfermeira	Coordenador de Departamento Analista Contábil	Assessor de Gabinete		Dentista 4h Medico 4h
REF.	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	
C A R G O S	Assistente Jurídico Engenheiro Agrônomo Veterinário Assessor Jurídico Arquiteto Engenheiro Civil Tecnico de Planejamento e Obras Tecnico de Agricultura e Abastecimento Contador				Dentista 8h Medico 8h	


Adelcio Aparecido Martins
 RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

OF/FERNÃO/EAF/354/97

Assunto: Encaminha Cópia do Projeto de Lei n.º 040/97, que "DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE CARGO NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Fernão, 06 de outubro de 1.997.

Projeto de Lei N.º 40/97, foi considerado objeto de Deliberação em 13/10/1997

Excelêntissimo Senhor Presidente:

Presidente da Câmara

Laércio Leardini

RG. 7.164.985 - Presidente da Câmara

Venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as devidas providências no sentido de se fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando a apreciação do Projeto de Lei n.º 040/97, que "DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE CARGO NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que ora submetemos à esta Egrégia Casa de Leis.

Trata-se a presente propositura de estar efetuando o enquadramento do cargo de Contador, adequando a nova realidade, de forma que todos os cargos considerados de nível superior (terciário), estejam no mesmo nível de enquadramento da Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal, garantindo assim a perfeita isonomia de vencimentos, para estes tipos de funções.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores, darão a atenção necessária, efetuando conseqüentemente a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente.
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO

Sob nº 147 fls. 01 Livro nº 01
Em 08 de outubro de 1.997

RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
LAÉRCIO LEARDINI
Presidente da Câmara Municipal
Fernão - SP.